

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

Processo Administrativo n.º. 101/2022

Pregão Eletrônico n.º 9-027/2022

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PA 481, S/N, Complexo Administrativo - Vila São Francisco, Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário (a) a(o) Sr. LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MORAES, portador do RG n.º. 2329155 SEGUP/PA e CPF n.º. 636.040.352-87, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 858/2013 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9-027/2022, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Beneficiário SERRALED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI, localizado na Avenida Rubem bento Alves, N 6750, Bairro: Marechal Floriano, CEP:95.013-038 – Caxias do Sul – Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.909.531/0001-60, representado pela senhora KARYN JANETE WEBER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 327.256.404-87 portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1010610887 SSP/RS em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA - PA**, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, beneficiário e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
COTA AMPLIADA						
3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO						
1	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA LED, potência máxima de 60W (+-10%) com tecnologia LED (Light Emitting Diode), Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices), refrator em vidro plano, com tensão de alimentação de 100 a 277V, fluxo luminoso mínimo de 9.000 lumens. Temperatura de operação de 40°C a 50°C, Grau de proteção IP66 com driver dimerizável 0-10V e IP67, eficiência mínima de 150 lm/W e temperatura de cor de 5.000K (+-500k) alto índice de Reprodução de Cores (IRC) de 70. Vida útil mínima 80.000 horas com manutenção de 70% do fluxo inicial, fator de potência de 0,95. Pintura resistente à corrosão, atendendo a normativa RohS, tomada para relé fotoelétrico/eletrônico de 7 pinos, protetor de surto 10Kv/10KA incorporados à	UNIDADE	1920,00	SERRALED / SL ST60W / XXAG	R\$ 406,48	780441,6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	luminária, resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08, Garantia de 5 anos contra defeito de fabricação. Conforme normas vigentes NBR/ABNT, e certificado de conformidade do INMETRO.					
2	REFLETOR MODULAR potência de 1000W, Vida útil 80.000h, garantia de 7 anos, eficiência mínima 150 lm/w, resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-10, pintura eletrostática – aditivo anti UV, deve conter dispositivo contra surtos 10kv/20KV, fator de potência mínimo 0,95 - Grau de proteção IP66. com driver dimerizável 0-10V e IP67.	UNIDADE	27,00	SERRALED / SL HF1000W/PM96	R\$ 4.500,00	R\$ 121.500,00
3	LÂMPADA bulbo, potência de 9W á 12W, A65, base E27, AC 85-265v, 60Hz, fluxo luminoso entre 900 e 12.000lm, distorção harmônica THD 0,5%, ângulo 230°, IRC mínimo 80%, material plástico condutor e alumínio, vida útil mínima 30.000h,	UNIDADE	300,00	LEDLUXOR / BULBO	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4	PAINEL DE SOBREPOR, potência 24W, AC 85-265v, frequência nominal 50/60HZ, eficiência luminosa mínima DE 100lm/W, ângulo de abertura 110°, grau de proteção IP20, IRC maior que 70, material de alumínio, dimensões 300+300+32mm, vida útil mínima 35.000h	UNIDADE	150,00	SERRALED / PAINEL SOBREPOR	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
----------	---	---------	--------	----------------------------	-----------	--------------

COTA RESERVADA

3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

5	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA LED, potência máxima de 60W (+-10%) com tecnologia LED (Light Emitting Diode), Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices), refrator em vidro plano, com tensão de alimentação de 100 a 277V, fluxo luminoso mínimo de 9.000 lumens. Temperatura de operação de 40°C a 50°C, Grau de proteção IP66 com driver dimerizável 0-10V e IP67, eficiência mínima de 150 lm/W e temperatura de cor de 5.000K (+-500k) alto índice de Reprodução de	UNIDADE	80,00	SERRALED / SL ST60W / XXAG	R\$ 406,48	R\$ 32.518,40
----------	---	---------	-------	----------------------------	------------	---------------

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Cores (IRC) de 70. Vida útil mínima 80.000 horas com manutenção de 70% do fluxo inicial, fator de potência de 0,95. Pintura resistente à corrosão, atendendo a normativa RohS, tomada para relé fotoelétrico/eletrônico de 7 pinos, protetor de surto 10Kv/10KA incorporados à luminária, resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08, Garantia de 5 anos contra defeito de fabricação. Conforme normas vigentes NBR/ABNT, e certificado de conformidade do INMETRO.					
6	REFLETOR MODULAR potência de 1000W, Vida útil 80.000h, garantia de 7 anos, eficiência mínima 150 lm/w, resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-10, pintura eletrostática – aditivo anti UV, deve conter dispositivo contra surtos 10kv/20KV, fator de potência mínimo 0,95 - Grau de proteção IP66. com driver dimerizável 0-10V e IP67.	UNIDADE	3,00	SERRALED / SL HF1000W/PM96	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7	LÂMPADA bulbo, potência de 9W á 12W, A65, base E27, AC 85-265v, 60Hz, fluxo luminoso entre 900 e 12.000lm, distorção harmônica THD 0,5%, ângulo 230°, IRC mínimo 80%, material plástico condutor e alumínio, vida útil mínima 30.000h,	UNIDADE	100,00	LEDLUXOR / BULBO	R\$ 5,99	R\$ 599,00
8	PAINEL DE SOBREPOR, potência 24W, AC 85-265v, frequência nominal 50/60HZ, eficiência luminosa mínima DE 100lm/W, ângulo de abertura 110°, grau de proteção IP20, IRC maior que 70, material de alumínio, dimensões 300+300+32mm, vida útil mínima 35.000h	UNIDADE	50,00	SERRALED / PAINEL SOBREPOR	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 960.356,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao beneficiário.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o prestador de serviço para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O executor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barcarena, Pará e do Adjudicatário Beneficiário do Registro de Preços.

SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE INFRAEST. DESENVOL. URBANO
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MORAES

**SERRALED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E
ILUMINAÇÃO EIRELI**
KARYN JANETE WEBER